



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº020/2003.

“Concede Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETA e ELE SANCIONA a seguinte lei:

- Art. 1º.** Fica concedido ao **Dr. MENANDRO TAUFNER GOMES**, Juiz de Direito, Título de Cidadão Honorário do Município de Água Doce do Norte – ES.
- Art. 2º.** O Título de que trata esta lei, deverá ser entregue ao homenageado, em Sessão Solene desta Casa de Leis, em época oportuna, representado pelo Diploma legal competente.
- Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 14 de novembro de 2003.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

ATO: Lei nº 020/2003

DATA: 14 / 11 / 2003 HORAS 10:00h

Ribeiro
RESPONSÁVEL